PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA Nº 169/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em decorrência da homologação do Processo Seletivo Público n.º 002/2020, pela Portaria n.º 166/2020, de 29 de Setembro de 2020;

Considerando a concessão da licença sem remuneração concedia à servidora municipal que atualmente exerce a atividade de Agente Comunitário de Saúde,

Considerando, ainda, que o repasse financeiro feito pelo Ministério da Saúde também é condicionado à formação completa da equipe da Estratégia da Saúde da Família, e,

Considerando que o Poder Público, com observância estrita ao que dispõe a legislação apropriada, notadamente a Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997, Art. 2º, incisos VI e VIII, poderá proceder a Contratação de Pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE

Art. 1º – Contratar Temporariamente, nos termos da CF/88, Art. 37, inciso IX e nos termos do que dispõe o Art. 2º, incisos VI e VIII da Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997, 01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-DISTRITO, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao PSF Nossa Senhora dos Remédios, Distrito de Olhos D'Água da Canastra.

Art. 2º – O salário devido pela contratação bem como a jornada de trabalho do profissional ora contratado, são os constantes do Edital do certame.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de Outubro de 2020.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS Prefeita de Delfinópolis

> Hugo Lemos Vaz Silva CONTROLADOR

Cinthia de Oliveira Barbosa Procuradora Geral OAB/MG – 124.910